

APROVADO
DISCUSSÃO ÚNICA
EM: 09/12/21



PROTOCOLO
RECEBIDO
EM: 11/11/2021

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PEDRO ALMEIDA PASSOS
PRESIDENTE

MELQUISEDEQUE R. DOS S. ALMEIDA
Diretor Geral
CPF: 352.869.115-87
Portaria nº 001/2021

PROJETO DE LEI Nº 33/2021
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe que todos os documentos digitais que são públicos e oficiais da Administração Pública sejam disponibilizados no formato pesquisável, viabilizando assim, a transparência e o acesso pelas pessoas com deficiência visual”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA**, no Estado de Sergipe, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Determina que todos os documentos digitais que são públicos e oficiais da Administração Pública sejam disponibilizados em formato pesquisável, viabilizando assim, a transparência e o acesso pelas pessoas com deficiência visual.

Art. 2º No ato da confecção, salvamento e ou disponibilização de documentos digitais, de uso interno ou externo, o oferecimento destes deve ser em formato acessível às pessoas com deficiência visual.

Parágrafo 1º – Para fins desta lei compreendem-se por formato acessível, todos os arquivos digitais que contenham informações escritas e que sejam disponibilizados em formato pesquisável.

Parágrafo 2º – Documento interno compreende-se como sendo todos os arquivos digitais que contenham informações escritas, de uso exclusivo da repartição pública.

Parágrafo 3º - Documento externo compreende-se como sendo todos os arquivos digitais que contenham informações escritas, de uso do Município, e que sejam de uso público ou disponibilizado para a população em geral, bem como, para as pessoas envolvidas no documento/processo, que não estejam vinculadas diretamente ao Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2021.

Josymario dos Santos
JOSYMARIO DOS SANTOS
VEREADOR (CIDADANIA)